

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Sr. Presidente, Marcel Martins Malczewski, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Foi registrado que o Sr. Carlos Biedermann, membro deste Comitê, ausentou-se da reunião no item 5 da presente ata, ocasião em que foram tratadas questões que envolvem a Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom por apresentar conflito de interesses em matérias relacionadas àquela Subsidiária Integral, por participar de Conselho de Administração de empresa que pode ser considerada concorrente no mercado, afastando-se das discussões e deliberações. A seguir, apresentou os assuntos a serem apreciados nesta reunião: **1. Atualização do cenário financeiro da Companhia e execução orçamentária; 2. Eleição de Diretores da Copel (Holding) para o mandato 2020-2021; 3. Reestruturação do Comitê de Ética; 4. Revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses; 5. Modelo de negócio para a potencial alienação da Copel Telecomunicações S.A. - Partes Relacionadas; 6. Constituição de Consórcio entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Renault do Brasil - Projeto de Mobilidade Elétrica; 7. Compra de energia da PCH Bela Vista pela Copel Comercialização S.A. - Partes Relacionadas; 8. Antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP em substituição aos dividendos do exercício de 2019; 9. UEG Araucária Ltda. - Travessia 1º quadrimestre de 2020; 10. Aprovação da garantia corporativa vinculada ao contrato de compra e venda de gás natural a ser celebrado entre a UEG Araucária Ltda. - UEGA e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Partes Relacionadas; 11. Apresentação do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Independente - Deloitte; 12. Reporte sobre o resultado do Leilão nº 04/2019 A-6 - Aneel; 13. Apresentação sobre a aplicação da Lei Trabalhista na Copel; 14. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário; e 15. Relato do Diretor Presidente.** Sobre o item **1 - Atualização do cenário financeiro da Companhia e execução orçamentária**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou os destaques sobre o Cenário Financeiro da Copel e informações sobre Receita Líquida e EBITDA Consolidado do 4º trimestre de 2019 (realizado até Outubro/2019 e estimado o restante), Fluxo de Caixa corporativo do 4º trimestre de 2019 e do ano de 2019. Na sequência, apresentou o Acompanhamento Orçamentário, com informações até outubro de 2019. Listou os riscos, as oportunidades e os principais pontos de atenção, em especial sobre: Usina de Foz do Areia - GBM, Copel Telecomunicações S.A., reconhecimento contábil dos efeitos do processo de suspensão da incidência do PIS/COFINS na base do ICMS, Sercomtel e UEG Araucária Ltda., além de dados relativos a Captações comparando o orçado e o revisado bem como data de liquidação, finalizando com o acompanhamento da Alavancagem. Os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento e discutiram o tema relacionado ao cenário financeiro da Companhia e execução orçamentária, cujas informações detalhadas ficam registradas em apresentação sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC. A seguir, a respeito do item **2 - Eleição de Diretores da Copel (Holding) para o mandato 2020-2021**, o Sr. Presidente informou sobre o recebimento do ofício OF CEE/G 497/19, de 05.11.2019, por meio do qual o Acionista Controlador apresenta indicação para recondução dos seguintes nomes aos respectivos cargos na Companhia Paranaense de Energia - Copel: Daniel Pimentel Slaviero como Diretor Presidente; Ana Letícia Feller como Diretora de Gestão Empresarial; Adriano Rudek de Moura como Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Eduardo Vieira de Souza Barbosa como Diretor Jurídico e de Relações Institucionais; Cassio Santana da Silva como Diretor de Desenvolvimento de Negócios; Vicente Loiacono Neto como Diretor de Governança, Risco e Compliance; e David Campos como Diretor

Adjunto. Diante do exposto, registrou a necessidade de este Colegiado, exercendo a competência fixada pelo art. 30, inciso I, do Estatuto Social, deliberar sobre as indicações em questão. Assim, após discutida a matéria e a documentação pertinente, em conformidade com o parecer favorável expedido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e de acordo com a manifestação do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA da Companhia, que, em sua 10ª Reunião, de 27.11.2019, considerou as indicações aderentes aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, o Conselho de Administração, no âmbito do artigo 30, inciso I, do Estatuto Social, e do artigo 142, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs, reelegeu, por unanimidade, para o mandato 2020-2021, que abrange o período de 1º.01.2020 a 31.12.2021: **como Diretor Presidente, Daniel Pimentel Slaviero**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26, residente e domiciliado na Rua Natal Cecone nº 273, Ap. 1402 - Mossunguê, Curitiba, PR, CEP 81200-330; **como Diretora de Gestão Empresarial, Ana Letícia Feller**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 30.259, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.037.289-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.908.399-75, residente e domiciliada na Rua Senador Nereu Ramos nº 1055, Guabirota, Curitiba, PR, CEP 81510-070; **como Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.126.515-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.059.028-73, residente e domiciliado na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas nº 135, ap. 3101, Campo Comprido, Curitiba, PR, CEP 81200-521; **como Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, Eduardo Vieira de Souza Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 48.709, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.214.620-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.173.619-14, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta nº 3464, ap. 503, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80430-232; **como Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Cassio Santana da Silva**, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.598.852-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.556.568-28, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 600, ap. 1001, Água Verde, Curitiba, PR, CEP 80420-170; **como Diretor de Governança, Risco e Compliance, Vicente Loiacono Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43033, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.067.850-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.329.709-81, residente e domiciliado na Rua Guaianazes nº 1045, ap. 023, Portão, Curitiba, PR, CEP 80320-114; e **como Diretor Adjunto, David Campos**, brasileiro, separado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.496.543-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.394.319-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 625, ap. 206, Batel, Curitiba, PR, CEP 80420-170. Foi registrado que os eleitos tomarão posse dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente. Em continuidade, sobre o item **3 - Reestruturação do Comitê de Ética**, a Sra. Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha, Superintendente da Coordenação de Integridade Corporativa, da Diretoria de Governança, Risco e Compliance, apresentou proposta para reestruturação do Comitê de Ética, a ser formado por membros da Diretoria e do Conselho de Administração, com autoridade para aplicação de medidas disciplinares, a qual já contempla ajustes com as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário. Além disso, apresentou proposta de revisão do fluxo de apuração de denúncias relacionadas a compliance, unificando o Canal de Denúncias e atribuindo a responsabilidade pelas apurações à Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, os quais informaram que, em sua 204ª Reunião, de 04.12.2019, analisaram o tema e recomendaram sua aprovação. Após análise do assunto e das informações disponibilizadas, em conformidade com a recomendação favorável da Diretoria Reunida da Copel (Holding), em sua 2382ª Reunião, de 28.11.2019, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão dos fluxos de apuração de denúncias e a reestruturação do Comitê de Ética, nos termos do Relatório de Compliance nº 450/2019 (Estruturas de Recepção e Apuração de Denúncias) e do Sumário Executivo apresentados que ficam sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC Adicionalmente, solicitou a revisão de normas e políticas de consequência, a ser deliberada pelo Colegiado, e o reporte do Comitê de Auditoria Estatutário sobre a matéria, mensalmente, e da Diretoria de Governança, Risco e Compliance, semestralmente. Em seguida, sobre o item **4 - Revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas e**

Conflitos de Interesses, a Sra. Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha, Superintendente da Coordenação de Integridade Corporativa, apresentou proposta de revisão da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses (NPC 0106) e as justificativas para as atualizações realizadas. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, os quais informaram que, em sua 204ª Reunião, de 04.12.2019, analisaram o assunto e recomendaram a este Colegiado sua aprovação. Após análise da matéria e das informações apresentadas, em conformidade com a recomendação favorável da Diretoria Reunida da Copel (Holding), em sua 2382ª Reunião, de 28.11.2019, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses (NPC 0106), conforme proposta e de acordo com a documentação disponibilizada e que permanece sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC. Na sequência, sobre o item **5 - Modelo de negócio para a potencial alienação da Copel Telecomunicações S.A. - Partes Relacionadas**, em continuidade ao deliberado na 189ª e na 191ª Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração da Companhia, de 17.04 e de 07.06.2019, respectivamente, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, e o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A., apresentaram informações relativas à potencial alienação de 100% (cem por cento) da participação da Companhia na Copel Telecom, mostrando detalhadamente o modelo de negócio proposto, denominado “Cenário 1”, com entendimento de que é o que mitiga os riscos envolvidos e maximiza os valores a serem obtidos pela Companhia com a alienação em questão, e que está em conformidade com o Relatório do Comitê de Segregação de Ativos de Telecomunicações, e, ainda, com as considerações tanto das equipes técnicas da Copel, quanto as opiniões das assessorias financeira e jurídica contratadas pela Copel para auxiliar no processo, Banco Rothschild e Cescon Barrieu, respectivamente, além dos pareceres favoráveis das Subsidiárias Integrais envolvidas, Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, Copel Distribuição S.A. - Copel DIS e Copel Comercialização S.A. - Copel Energia. Ressaltaram que o entendimento da Diretoria é que o modelo de negócio que está sendo proposto atende às demandas da Copel GeT e da Copel DIS no que se refere ao uso da infraestrutura de serviços de telecomunicações, bem como garantirá o atendimento das necessidades das demais empresas do grupo Copel quanto aos serviços de telecomunicações que até o momento são atendidas pela Copel Telecom, sendo tal garantia obtida por um determinado período de tempo, entendido como adequado, por meio de contratos que suportam todo o modelo de negócio a serem celebrados entre partes relacionadas e submetidos à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. A seguir, o representante da assessoria financeira, Banco Rothschild, Sr. Marcos Bartolini Spieler, apresentou informações sobre os cenários considerados no processo de alienação da Copel Telecom, a atratividade para o mercado, os riscos e a complexidade de execução, ressaltando que o “Cenário 1” foi considerado o mais adequado para a estratégia da Copel. Na sequência, o Sr. Roberto Mário Amaral Lima Neto, da assessoria jurídica, Cescon Barrieu, repassou informações sobre contratos operacionais a serem apresentados para a Aneel, afirmando terem sido observadas as condições de comutatividade necessárias à celebração de negócios envolvendo partes relacionadas e que os contratos estão bem sustentados, não apresentando fragilidades. A Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, apresentou informações sobre os estudos realizados com relação à viabilidade de absorção do quadro de empregados da Copel Telecom pelas demais empresas do grupo Copel, diagnósticos realizados e análise de riscos e o Sr. Cassio apresentou o cronograma atualizado do projeto. Os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário assistiram a apresentação sobre o tema nesta reunião e, após análise do tema, deliberaram recomendar aos Conselhos de Administração da Copel (Holding) e das Subsidiárias Integrais Copel Telecom, Copel GeT, Copel DIS e Copel Energia sua aprovação. Com base no exposto, após analisar a matéria, a documentação e os pareceres disponibilizados, que ficam sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade: a) aprovar o modelo de negócio para a potencial alienação da Copel Telecomunicações S.A., nas condições explícitas no Sumário Executivo que permanece sob a guarda da SEC; e b) aprovar as minutas dos contratos entre partes relacionadas e dos contratos de compartilhamento de infraestrutura a serem firmados entre a Copel Telecomunicações e Copel (Holding), a Copel Get, a Copel DIS e a Copel

Energia, quando aplicável, para posterior encaminhamento para obtenção de anuência prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, observadas as condições de comutatividade necessárias à celebração de negócios envolvendo partes relacionadas. Adicionalmente, por orientação do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração solicitou à Diretoria de Governança, Risco e Compliance que inclua em seu escopo de trabalho relativo à potencial alienação da Telecom, análise dos riscos apontados pela assessoria do CAE, em relatório disponibilizado e que permanece sob a guarda da SEC, e encaminhe o resultado das análises da magnitude dos riscos com os respectivos valores (em Reais), à Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, para que apresentem a este Colegiado e ao CAE, em suas próximas reuniões. Sobre o item **6 - Constituição de Consórcio entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Renault do Brasil - Projeto de Mobilidade Elétrica**, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, apresentou informações sobre consórcio para implantação do projeto de mobilidade elétrica sustentável, integrado à mobilidade urbana na cidade de Curitiba, permitindo o aluguel de veículos elétricos compartilhados via aplicativo, denominado *car sharing*. Após análise do assunto e da documentação apresentada, além de considerar a recomendação favorável da Diretoria Reunida da Copel (Holding), registrada em sua 2382ª Reunião, de 28.11.2019, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, com abstenção de voto dos Conselheiros Carlos Bierdermann e Daniel Pimentel Slaviero, por apresentar conflitos de interesses, aprovar a constituição de Consórcio entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Renault do Brasil e a continuidade da implantação do Projeto de Mobilidade Elétrica, com a recomendação de sejam aprofundadas as análises de riscos regulatórios do referido projeto e que o assunto retorne semestralmente ao Colegiado para acompanhamento. Adicionalmente, o Conselho de Administração recomendou que a Copel realize e acelere estudos para ter o seu próprio projeto de mobilidade elétrica. Posteriormente, sobre o item **7 - Compra de energia da PCH Bela Vista pela Copel Comercialização S.A. - Partes Relacionadas**, o Sr. Marcílio Ulysses Nagayama, Superintendente de Risco e Planejamento da Comercialização, informou sobre a intenção da Copel Comercialização S.A. de celebrar contrato de compra de energia com a SPE Bela Vista Geração de Energia S.A., de propriedade da Copel Geração e Transmissão S.A (99,90%) e da Foz do Chopim Energética Ltda. (0,10%). **Diante do exposto e considerando:** **i.** a necessidade de se formalizar uma etapa do cumprimento do Plano de Negócios do empreendimento (contratação de energia no período de 2021 a 2023); **ii.** os pareceres jurídico, financeiro e regulatório favoráveis, bem como a comutatividade do negócio assegurada pela Copel Comercialização S.A., cujos preços tomaram por base os preços de seu Comitê de Preço da semana S35/2018; e **iii.** que a operação de compra e venda se dará ente partes relacionadas e, portanto, deve-se cumprir o rito estabelecido pela Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, o Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário que registrou ter se manifestado favoravelmente à matéria, em sua 204ª reunião, de 04.12.2019, aprovar a celebração de contrato de compra e venda de energia entre a Copel Comercialização S.A. e a SPE Bela Vista Geração de Energia S.A., nas condições do Plano de Negócio disponibilizado e que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC, e utilizando o modelo de contrato já contemplado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Holding) realizado em 07.06.2019, observadas as condições de comutatividade necessárias à celebração de negócios envolvendo partes relacionadas. Em continuidade, sobre o item **8 - Antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP em substituição aos dividendos do exercício de 2019**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores - DFI, apresentou o resultado do planejamento realizado para redução da carga tributária da Copel, com consequente impacto positivo no resultado e na gestão de caixa, rigorosamente de acordo com a legislação tributária vigente. Ressaltou que o planejamento apresentado está respaldado na Lei Federal nº 9.249, de 26.12.1995, que permite a dedutibilidade para fins de apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, de valores referentes a Juros sobre o Capital Próprio - JCP declarados aos acionistas dentro do exercício social em curso. Explicou que, para fins de apuração do valor a ser declarado, foi observada a projeção de resultado societário para o exercício de 2019. Em atendimento ao Estatuto Social da Companhia, destacou que foi observado como limitador o resultado obtido até 30 de junho do corrente exercício, no valor de R\$847.318.634,74 e, em atendimento aos limites fiscais, foi observada a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre o Patrimônio Líquido, o que

permitiria uma apropriação de JCP na ordem de R\$944.793.978,13. O Sr. DFI informou que, realizados os estudos pertinentes para maximização dos ganhos tributários consolidados, e respeitados os limites acima, propõem-se a distribuição de R\$643.000.000,00 (seiscentos e quarenta e três milhões de reais) de JCP, o que refletirá um ganho no resultado de 2019 na ordem de R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), bem como uma preservação de caixa na ordem de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais). Ressaltou que tal proposta remunerará os acionistas da Companhia com posição em 23.12.2019, na forma de antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, em substituição aos dividendos do exercício de 2019. Por fim, o Sr. DFI informou que, uma vez aprovada a distribuição nos termos propostos, as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 26.12.2019, inclusive, que a data de pagamento será deliberada na Assembleia Geral Ordinária que apreciará a destinação do resultado de 2019 a ser realizada até abril de 2020, e que serão realizadas as devidas comunicações ao mercado. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, os quais informaram que, em sua 204ª Reunião, de 04.12.2019, analisaram o assunto e recomendaram a este Colegiado aprovar a antecipação em questão, nos termos propostos. Após análise da matéria e da documentação apresentada, considerando manifestação favorável da Diretoria Reunida da Copel (Holding), em sua 2383ª reunião, de 02.12.2019, e do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE-PR, em conformidade com o Sumário Executivo que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC, e ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, os quais poderão ser imputados aos dividendos do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 9.249/95, aos acionistas com posição em 23.12.2019, como segue: a) Juros sobre o Capital Próprio, no valor bruto de R\$643.000.000,00 (seiscentos e quarenta e três milhões de reais) a ser assim distribuído: i. R\$2,24234788 por ação ordinária (ON); ii. R\$3,94656966 por ação preferencial classe A (PNA); e iii. R\$2,46691920 por ação preferencial classe B (PNB); e b) as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 26.12.2019 inclusive. Foi registrado que a ratificação deste provento, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social, bem como a definição da data do pagamento, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até abril de 2020, na qual serão analisados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como a Destinação dos Resultados, referentes ao exercício de 2019. Na sequência, a respeito do item **9 - UEG Araucária Ltda. - Travessia 1º quadrimestre de 2020**, o Sr. Moacir Carlos Bertol, Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A., apresentou informações referentes ao Plano de Negócios da UEG Araucária Ltda. - UEGA e os cenários relacionados ao período de travessia até a realização dos leilões A-4 e A-5, agendados para 31.03.2020 e destacou os esforços realizados até o momento com o objetivo de viabilizar a planta no Leilão A-2, a ser realizado em 06.12.2019. Em relação aos leilões A-4 e A-5, o Sr. Bertol comunicou que a UEGA já fez o seu cadastramento junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE e que possui Termo de Compromisso de Fornecimento de Combustível. Salientou que, caso a usina obtenha êxito no leilão, a operação da planta será postergada até 2038/2039. Em relação às demais alternativas de despacho da UEGA, apresentou o cenário de referência e, em relação ao Contrato de Cessão de Créditos de Energia decorrentes de geração termelétrica substituta, celebrado entre a UEGA e a Petrobras em 08.11.2019, informou que a UEGA foi despachada no período de 18 a 29.11.2019, totalizando uma geração líquida de 127,1 GWh no período, o que contribuiu para a recuperação de R\$4,0 milhões referente aos custos fixos da planta. Adicionalmente, apresentou a necessidade de capital de giro da UEGA para 2020 e explicou que a não apresentação de um Plano de Negócios nesse momento decorre da necessidade de definições de diretrizes relacionadas à existência de contratos "firmes", que assegurem um fluxo de caixa constante e que possibilite eventuais distribuições de dividendos ao longo do período da outorga da usina. Afirmou que o resultado da participação da UEGA nos leilões A-2, A-4 e A-5 será fundamental para a definição dessas diretrizes e que, em razão da proximidade desses eventos, é recomendável a apresentação de um Plano de Negócios tão logo obtenha-se o resultado desses leilões. O Conselho de Administração tomou conhecimento dos cenários e das perspectivas de operação da UEGA, debateu o assunto e apresentou suas recomendações. A seguir, sobre o item **10 - Aprovação da garantia corporativa vinculada ao contrato de compra e venda de gás natural a ser celebrado entre a UEG Araucária Ltda. - UEGA e a Petróleo Brasileira S.A. - Petrobras - Partes Relacionadas**, o Sr. Diretor de Finanças e de

Relações com Investidores apresentou: a) proposta de celebração do contrato de Compra e Venda de Gás Natural para Geração Termelétrica na Modalidade Preferencial entre a UEG Araucária Ltda. - UEGA e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, considerando as alterações renegociadas, para suprimento de combustível para a UEGA, período de 01.01.2020 a 31.12.2022, com condição resolutive de que o contrato se encerrará caso a UEGA não se sagre vencedora do Leilão A-2/2019; e b) proposta para garantia de pagamento do contrato na modalidade de depósito em conta vinculada, denominada *Escrow Account*, associada ao fornecimento de Garantia Corporativa a ser emitida pelos sócios controladores, Copel (Holding) e Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, em favor da Petrobras, na data de assinatura do contrato da *Escrow Account*, correspondente ao valor de 75 (setenta e cinco) dias de fornecimento, proporcional à sua participação no empreendimento. Na sequência foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário que registraram que, em sua 204ª Reunião, de 04.12.2019, recomendaram a aprovação da garantia corporativa vinculada ao contrato em questão. Após discussão da matéria e com base na documentação apresentada, bem como observados os pareceres financeiro, jurídico e regulatórios favoráveis, que permanecem sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária – SEC, em conformidade com a recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2384ª Reunião, de 04.12.2019, e do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos que estabelece a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses - NPC 0106, deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação da Garantia Corporativa, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural da UEGA, proporcional à participação da Copel no empreendimento, no valor total máximo de R\$202.170.993,00 (duzentos e dois milhões, cento e setenta mil e novecentos e noventa e três reais), com condição resolutive de que o contrato se encerrará caso a UEGA não se sagre vencedora do Leilão A-2/2019. Em continuidade, sobre o item **11 - Apresentação do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Independente - Deloitte**, o Sr. Fernando de Souza Leite, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Deloitte, apresentou informações sobre o planejamento para os trabalhos de auditoria das Demonstrações Financeiras relativas a 2019, ressaltando informações sobre organograma da equipe; objetivo da Auditoria; responsabilidade do auditor; responsabilidade da Administração; escopo de auditoria para Demonstrações Financeiras; escopo da Auditoria Integrada; escopo da Auditoria para Controles Internos; utilização da Auditoria Interna; auditoria de grupo; riscos significativos e risco de fraude (preliminar); envolvimento dos especialistas; cronograma dos trabalhos; assuntos relacionados a independência, ressaltando que não têm conhecimento de qualquer relacionamento entre a Deloitte e a Copel que, em sua opinião profissional, pudesse razoavelmente influenciar a sua independência e confirmou que, do período de 01.01.2019 até a presente data, são uma firma de auditoria independente em relação à Copel de acordo com as normas profissionais existentes no Brasil e nos Estados Unidos sobre independência. Apresentou, também, os Principais Assuntos de Auditoria - PPAs, informações sobre honorários, além de discussões sobre fraude, informando que a Deloitte encaminhará, por meio da Secretaria de Governança Societária - SEC, um novo questionário de fraude, a ser respondido pelos Conselheiros ou, para os que preferirem, poderão marcar horário para serem entrevistados pela auditoria independente sobre o tema. Por fim, ao serem questionados sobre algum assunto relevante e/ou assunto de atenção identificado pelo Colegiado que gostariam que fosse tratado como um assunto foco pelos auditores externos, os Conselheiros de Administração fizeram questionamentos e discutiram a situação da UEG Araucária Ltda. e solicitaram atenção da Diretoria e da Deloitte sobre o tema. O Conselho de Administração agradeceu as informações e debateu o Plano Anual de Trabalho da Deloitte. Sobre o item **12 - Reporte sobre o resultado do Leilão nº 04/2019 A-6 - Aneel**, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Copel (Holding), apresentou os principais pontos do Plano de Negócios do Complexo Eólico Jandaíra decorrente da participação exitosa da Companhia no Leilão nº 04/2019 A-6 - Aneel, tais como o resultado do leilão, os marcos relevantes, a composição do capex, a análise econômico-financeira e o valor para o grupo Copel. O Conselho de Administração agradeceu as informações. A seguir, a respeito do item **13 - Apresentação sobre a aplicação da Lei Trabalhista na Copel**, a Sra. Ana Leticia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, acompanhada da Sra. Patricia Dittrich Ferreira Diniz, advogada do núcleo de direito do trabalho da Companhia, apresentou estudo sobre a aplicação da nova Lei trabalhista na Copel, seus impactos e oportunidades, como forma de mitigar possíveis riscos trabalhistas. Os membros do Conselho de

Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, que assistiram a apresentação nesta reunião, agradeceram as informações prestadas. A seguir, sobre o item **14 - Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário**, o Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, relatou que, em reunião realizada em 04.12.2019, o CAE, além das matérias sobre as quais já se manifestou durante esta reunião do Conselho de Administração - CAD, apreciou e debateu os seguintes assuntos: **i.** recebeu informações atualizadas sobre os trabalhos da Comissão de Controles Internos, a saber: **a)** pontos de atenção de 2018, registrados em ata própria do CAE, de 04.12.2019, para os quais foram implementados controles conforme plano de ação, porém estes controles ainda estão sendo executados e a previsão de disponibilização das evidências é dezembro de 2019; e **b)** pontos de atenção de 2019, também registrados na ata da 204ª Reunião do CAE, de 04.12.2019, já sinalizados pela auditoria independente, para as quais os responsáveis já foram acionados e a Companhia está atuando com objetivo de mitigar os respectivos riscos; **ii.** recebeu reporte dos trabalhos da Auditoria Interna e acompanhamento do Canal de Denúncias, com destaque para: **a)** tema relativo ao fundiário da Copel Geração e Transmissão S.A., com a recomendação de que a Subsidiária em questão realize uma apresentação ao Conselho de Administração, em reunião próxima, demonstrando os procedimentos que adota para o monitoramento das áreas de preservação da Companhia e os estudos realizados, bem como realização de benchmarking com empresas do setor para verificação de novas tecnologias em ação preventiva para a minimização dos riscos associados a atividade; e **b)** tema relativo ao projeto de modernização da Usina Termelétrica de Figueira, com a recomendação de que a Diretoria Executiva da Copel Geração e Transmissão S.A. realize uma análise global do empreendimento e atue de forma efetiva para a conclusão da implantação do projeto; **iii.** analisou e apresentou recomendações sobre a versão preliminar do Plano de Trabalho da Auditoria Interna - PAINT 2020/2021, a qual deverá retornar para aprovação do CAE em janeiro de 2020; e **iv.** recebeu informações atualizadas sobre o Programa de Coaching do Auditor Interno. Os Conselheiros de Administração agradeceram o reporte e ratificaram as recomendações do CAE, acima registradas. Por fim, para o item **15 - Relato do Diretor Presidente**, o Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da Copel (Holding), membro deste Conselho, apresentou informações sobre assuntos corporativos diversos, dentre os quais, o reporte sobre o Plano de Remediação, Reparação e Colaboração no âmbito da UEG Araucária Ltda. – UEGA, informações sobre a Copel Comercialização S.A., e programa de meritocracia, os quais foram debatidos pelos Conselheiros. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI
Presidente

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

CARLOS BIEDERMANN

GUSTAVO BONINI GUEDES

LEILA ABRAHAM LORIA

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária